



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

---

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 11/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO 19/2026.**

“Modifica o inciso I do art. 3º do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 19/26, para incluir as cooperativas entre as entidades passíveis de declaração de utilidade pública.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA A SEGUINTE EMENDA MODIFICATIVA:**

Art. 1º O inciso I do art. 3º do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 19/26 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

I – personalidade jurídica de direito privado, sob a forma de associação, fundação ou cooperativa;”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis – GO, aos 20 de maio de 2026.

**RENATO RIBEIRO**  
Vereador PDT



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

---

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade incluir as cooperativas entre as entidades aptas à declaração de utilidade pública municipal, reconhecendo sua relevante função social, econômica e comunitária.

As cooperativas exercem atividades de interesse coletivo, promovendo geração de renda, desenvolvimento local, inclusão social e fortalecimento da economia solidária, motivo pelo qual devem receber o mesmo tratamento conferido às associações e fundações no âmbito da legislação municipal.

Dessa forma, a alteração proposta visa adequar o texto legislativo à realidade institucional contemporânea, ampliando o alcance da norma e garantindo maior efetividade ao interesse público.